

Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**  
**EDITAL Nº 061/2020**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO CER BARRA E NAS UPAS DA RIO SAÚDE**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09-001674-2018 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no CER BARRA e nas UPAS administradas pela RioSaúde. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIO SAÚDE.

**1 - VAGAS REMANESCENTES:**

**Cargo: MÉDICO**

Áreas de atuação:	Vagas	C/H	Salário
Clínica Médica	24	*12h	R\$ 3.895,50 + **516,15
Pediatria	60		

**Requisitos mínimos:**  
Mínimo de experiência de 1 ano na área de atuação.

II)-

Áreas de atuação:	Vagas	C/H	Salário
Psiquiatria	05	*12h	R\$ 3.895,50 + **516,15

**Requisitos obrigatórios:**  
Mínimo de experiência de 1 ano na área de atuação.  
Residência, Título de Especialização ou Pós Graduação completo, na área de atuação.

\* a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

\*\* Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

**2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias **08 até 12/04/2020** no endereço eletrônico: <http://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao> e acessar a página Processos Seletivos abertos.  
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

**3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

**4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

**5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:**

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

**a) Da Análise de Currículo:**

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;
- O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

**b) Dos Critérios de Pontuação:**

- Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

**6 - DA VALIDADE:**

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

**7 - DA REMUNERAÇÃO:**

- O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **ANEXO I**.
- O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
  - Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
  - Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
  - Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
  - Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
- Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;
- Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
  - O candidato que tiver maior idade.
  - Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
  - Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
- A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;
- A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
- Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
- É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
- Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
- Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
- Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
- Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.
- Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserido no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
- Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 08 de Abril de 2020.

**ANEXO I**

DATA	EVENTO
08/03/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
08 até 12/04/2020	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
13/04/2020	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
14/04/2020	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**  
**EDITAL Nº 062/2020**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIROS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA POR TEMPO DETERMINADO PARA A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, PARA ATUAR NA (COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA)**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, tendo em vista a decisão exarada no processo nº 09/200.185/2020, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, **para atuar na Coordenadoria Geral de Atenção Primária**. Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.

**I- Cargo: ENFERMEIRO**

**Área de Atuação: Enfermagem da Atenção Primária- CAP**

Vagas	C/H	Salário
30	40h	R\$ 3.927,80 - salário base + R\$ 520,43 - adiantamento reajuste salarial (*) + 209,00 - insalubridade.

**Requisitos mínimo:**  
Pós Graduação na Área de atuação (Atenção Primária)

**Requisitos obrigatório:**  
Nível Superior completo na área de atuação;  
Registro no COREN RJ ativo.

\* Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

**2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

2.1 O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível entre **08 e 12/04/2020** no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na data constante no Cronograma do **ANEXO I** e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro;
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

**3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

**4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

**5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:**

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

**a) Da Análise de Currículo:**

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;
- O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

**b) Dos Critérios de Pontuação:**

- Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

**6 - DA VALIDADE:**

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

14/04/2020	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 13h00
15/04/2020	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

**ANEXO II**

**I - MÉDICO**

**Área de Atuação Clínica Médica, Pediatria e Psiquiatria.**

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
Comprovação de conclusão de Pós Graduação ou Residência na área de atuação de interesse.	15	30
Comprovação de no mínimo 1 ano de experiência como médico na área de atuação.	10 pontos por ano	70
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

\* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

\*\*Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

**Anexo III**  
**Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro**  
**Seleção de Profissionais para contrato por**  
**Tempo determinado / Inscrição nº \_\_\_\_\_**  
Data de Inscrição \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020 **Editais 061/2020**

Vaga que concorre: (apenas uma opção) \_\_\_\_\_

<b>Nome Completo</b>		<b>Nascimento</b> / / 20__	
<b>Sexo</b> ( ) Masculino ( ) Feminino	<b>Trabalha atualmente?</b> ( ) Não ( ) Sim	<b>Onde trabalha? / último emprego</b>	
<b>CPF</b>	<b>Identidade</b>	<b>Orgão Expedidor</b>	
<b>Endereço (Rua, Av.etc)</b>		<b>Nº</b>	<b>Complemento</b>
<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Telefone</b> ( )	
<b>E-mail:</b>			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 028/2020

Assinatura

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

Inscrição nº \_\_\_\_\_  
Editais 061/2020  
Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020

**Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato**

**Nome Completo** \_\_\_\_\_ **Inscrição feita por:** \_\_\_\_\_

Vaga que concorre: (apenas uma opção): \_\_\_\_\_

**Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.**

**Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)**

( ) Currículo ( ) RG ( ) CPF ( ) Comprovante de votação ( ) Reservista (se homem)

**Comprovante de Ensino:**

( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Técnico ( ) Superior ( ) Pós Graduação ( ) Residência ( ) Especialização  
( ) Registro em Conselho

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr(a) \_\_\_\_\_, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº \_\_\_\_\_, Fiscalizador da profissão nº \_\_\_\_\_, exerce/exerceu atividade como \_\_\_\_\_ (registrar a função) na área de atuação \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Observação:

*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

### 7 - DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:  
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;  
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.  
7.2. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:  
7.2.1 Vale Refeição/ Alimentação;  
7.2.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

### 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;  
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;  
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;  
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;  
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE;  
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:  
8.6.1 O candidato que tiver maior idade;  
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 10 (dez) pontos;  
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.  
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ;  
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida no item 1;  
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;  
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;  
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;  
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;  
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;  
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;  
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;  
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.  
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.  
8.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.  
Rio de Janeiro, 08 de abril de 2020.

#### ANEXO I

DATA	EVENTO
08/04/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
08 até 12/04/2020	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
13 e 14/04/2020	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO
15/04/2020	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
15/04/2020	PRAZO PARA RECURSO
	LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 13h00
16/04/2020	RESULTADO DO RECURSO
	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

#### ANEXO II

##### I-Cargo: ENFERMEIRO

Área de Atuação: Estratégia Saúde da Família - CAP

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Pontuação Máxima
Residência uni-profissional em Enfermagem de Família e Comunidade ou Saúde da Família	10 pontos por cada ano	30
Comprovação de experiência no cargo de enfermeiro na estratégia saúde da família.	10 pontos por cada ano	30
Residência Multiprofissional em Saúde da Família, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Atenção Primária.	10 pontos por cada ano	20

Pós-graduação <i>latu sensu</i> em Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde (mínimo 360h) OU Título de especialista emitido pela ABEFACO	10 pontos por cada ano	10
Comprovação de experiência no cargo de enfermeiro.	10 pontos por cada ano	10
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

\* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

\*\*Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

#### Anexo III Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro Seleção de Profissionais para contrato por Tempo determinado / Inscrição nº \_\_\_\_\_

Data de Inscrição \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020 Edital 062/2020

Vaga que concorre: (apenas uma opção) \_\_\_\_\_

Nome Completo		Nascimento	
		/ /	
Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino	Trabalha atualmente? ( ) Não ( ) Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF	Identidade	Orgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone	
		( )	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 062/2020.

Assinatura

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

Inscrição nº \_\_\_\_\_  
Edital 062/2020  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

#### Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

Nome Completo \_\_\_\_\_ Inscrição feita por: \_\_\_\_\_

Vaga que concorre: (apenas uma opção): \_\_\_\_\_

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

#### Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)

( ) Currículo ( ) RG ( ) CPF ( ) Comprovante de votação ( ) Reservista (se homem)

#### Comprovante de Ensino:

( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Técnico ( ) Superior ( ) Pós Graduação ( ) Residência ( ) Especialização ( ) Registro em Conselho

#### ANEXO IV DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr(a) \_\_\_\_\_, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº \_\_\_\_\_, Fiscalizador da profissão nº \_\_\_\_\_, exerce/exerceu atividade como \_\_\_\_\_ (registrar a função) na área de atuação \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

#### EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 09/200.223/2020

#### PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0179/2020

DATA: 24/04/2020 - 10:00HS

PREGÃO ELETRÔNICO para contratação de empresa especializada em operação de logística, para prestação de serviços de armazenagem, controle de estoques, triagem de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição de medicamentos, correlatos, insumos, saneantes e demais materiais médico hospitalares, doravante denominado simplesmente "CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO", de posse ou propriedade DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO (RIOSAÚDE), bem como construir e manter todos os elementos necessários disponíveis do sistema do Operador Logístico para a RIOSAÚDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Valor Total: Sigiloso em atendimento ao que dispõe o art. 45 do Decreto Municipal 44.698/2018. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.rio.rj.gov.br/web/riosauade - Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do tel. 2088-0624.